

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Zona

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 01.

-2.646 -

Matrícula

Goiânia, 12 de Agosto de 1.976.

IMÓVEL: Lote nº.12, Quadra nº. 11, à Rua Vindobona, no SETOR ESPLANADA DO ANICUNS, nesta Capital, com área de 365,17m², sendo 13,00m de frente; e 13,00m de fundos; com o lote nº.15; e 28,00m pelo lado direito, com o lote nº.13; e 28,00m pelo lado esquerdo, com o lote nº.11. PROPRIETÁRIA: AGROQUIMA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, CGC nº.26951/0001, conforme transcrição de nº.18.179 deste Cartório. A Oficial:

R-1-2.646:Goiânia, 17 de Agosto de 1.976. Por Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de 12.08.1976, a proprietária supra qualificada, deu em primeira e especial hipoteca ao BANCO REAL S/A agência desta Capital, o imóvel objeto da matrícula acima para garantia da dívida no valor de R\$.400.000,00, vencendo juros à taxa de 8% ao ano, com vencimento para 12.08.1981, de responsabilidade da firma AERQUIMA LTDA -SERVIÇOS AGRÍCOLAS, com sede nesta Capital, à Av. Anhangüera nº.8.380 -S.B, CGC nº.01433184,. As demais condições constantes da referida cédula. A Oficial:

Av-2-2646:Goiânia, 02 de Julho de 1.980.Certifico que p R-1-2646 supra, fica cancelado e sem qualquer efeito juridico, em virtude de autorização do credor. A Oficial:

R-3-2646:Goiânia, 10 de Julho de 1.980. Por Esc. Públ. de 09.06.1980, Lº nº. 100 fls. 01/03 do 6º Of. de Notas desta Capital, a proprietária supra qualificada, deu em primeira e especial hipoteca ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A -BDGOIÁS, com sede nesta Capital, CGC nº.022.92.555/0001-80, para garantia da dívida no valor de R\$.13.680.274,20, vencendo juros a taxa de 3% ao ano, a ser amortizados através de 73 prestações mensais e sucessivas, vencível a partir de 10.07.1982 e a última em 10.06.1988. As demais condições constantes da referida escritura. A Oficial:

R-4-2.646.Goiânia, 02 de maio de 1.984. Por Escr. Públ. de C/V., lavrada no Lº nº.128, às fls. 04vº./13vº., em data de 20/11/81, no Cartório do 6º Ofício de Notas, d/Capital, a Proprietária constante e qualificada na Matrícula supra, "VENDEU" à Firma-ALPHA-PLANAJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA., c/sede n/Capital, à Av. Anhangüera nº.8.380, Sala 04, no S. Esplanada do Anicuns, Inscr. no CGC/MF sob o nº. 02.885.846/0001-81, o Imóvel objeto da Matrícula supra, pelo preço de R\$.1.037.72,78. Sem condições. A Oficial:

-continua no verso-



Cartório do Registro de Imóveis da 2.ª Zona

Continuação da Matrícula N.º 2.646.

AV-5-2.646. Goiânia, 02 de maio de 1.984. Certifico e dou fé, -
que de acordo c/ Escr. Públ. de Aditivo ao "Contrato de Fiancia-
mento Mediante Abertura de Crédito c/ Garantia Hipotecária e Fide-
jussoria", lavrada no L.º nº. 152, às fls. 185/189, em data de 27/
03/84, no Cartório do 6.º Ofício de Notas, d/ Capital, a Adquiren-
te, Alpha-Planejamento e Administração Ltda., constante e qualifi-
cada no R-4, supra, assume toda responsabilidade da dívida cons-
tante do R-3, supra, referente à Hipoteca de 1.º Grau, a favor do
B.D.-Goiás, relativa à "amortização e Resgate" do principal re-
manescente da dívida decorrente do Contrato primitivo, que será
paga pela Alpha-Planejamento e Administração Ltda., em 23 presta-
ções mensais e sucessivas, c/ vencimentos nos dias 10, cada uma,
no valor de 1/23 avos do principal do crédito efetuada a conver-
são das Q.R.T.N.'s., em cruzeiros, na data do respectivo pagamen-
to, vencendo-se a 1.ª no dia 10/04/84, comprometendo-se a liqui-
dar c/ a última em 10/02/86, cujo imóvel foi reavaliado para os =
efeitos do Art. 816, do C. Civil, permanecendo-se em vigor a =
Hipoteca constante do citado R-3, supra, e ratificadas as dema-
is cláusulas e condições do Contrato originário. A Oficial.

AV-6-2.646: Goiânia, 05 de Junho de 1986. Certifico e dou fé, - que o R-3 - e
Av-5-supra, ficam cancelados e sem qualquer efeito jurídico, em virtude de
liquidação da hipoteca, conforme autorização do credor em Of. CT-LIB-Nº024 /
86-DAC, datado de 12.03.1986. A Oficial.

R-7-2.646: Goiânia, 21 de Janeiro de 2000. Por Escritura Pública de Abertura
de Crédito com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, lavrada no L.º nº 392,
às fls. 135/137vº, em data de 12/01/2000, no Cartório do 6.º Tabelionato de
Notas, d/Comarca, a Empresa adquirente constante e qualificada no R-4, supra,
DEU em primeira, única e especial hipoteca, às Empresas, DOW AGROSCIENCES
INDUSTRIAL LTDA, com sede à Rua Alexandre Dumas, nº 1.671, 4.º andar, ala C,
em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.416.129/0001-70 e à Empresa,
SANACHEM BRASIL COMERCIAL LTDA, com sede à Rua Alexandre Dumas, nº 1.671, 4.º
andar, ala C-parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.268.582/0001-28, o imóvel
objeto da matrícula supra, na sua totalidade, para garantia de Crédito
Rotativo, a partir de 12/01/2000, até o limite no valor de R\$ 400.000,00
(quatrocentos mil reais), concedido à Empresa-Devedora, Agroquima
Produtos Agropecuários Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede
nesta Capital, à Av. Anhanguera, nº 10.892, Setor Esplanada do Anicuns,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.626.951/0001-33, destinado à aquisição de
produtos das credoras qualificadas, sendo que, o montante do crédito
concedido e garantido, terá como prova de utilização, as notas fiscais.